



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NOS ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS
RECURSO LOGISTICO/DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 08/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE TOCANTINS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISITRAÇÃO DO MF EM GOIÁS E TOCANTINS-SAMF/GO/TO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, NA FORMA SEGUINTE:

Aos 1º do mês de abril do ano de dois mil e doze (01/04/2012), na **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISITRAÇÃO DO MF EM GOIÁS E TOCANTINS-SAMF/GO/TO**, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ/MF Nº 00.394.460/0010-32, com sede à Rua 06, Quadra F-4, Lote 38/40, nº 483- Setor Oeste - Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Responsável pelo Recursos Logísticos da SAMF/GO, no uso da atribuição que ilhe confere a Portaria nº 75, de 08/04/2011 o(a) Senhor **VICTOR DANIEL GOMES**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, inscrita no CPF/MF nº 015.715.331-25 e CI/RG nº 494.6441 SSP/GO, residente à Rua A, Quadra 5- Lote 15, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Anápolis-GO, conforme Decreto nº 7.386, de 08/12/2010, publicado no DOU de 09/12/201. E por outro lado **CIA. DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS**, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e certos entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expendidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é destinado ao serviço medido de fornecimento de água mensal, conforme solicitação e especificações contidas no Processo nº 10180.000536/2011-79.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

2.1 O presente contrato decorre do Proc. nº 10180.000536/2011-79. Inexigibilidade de Licitação nº 04/2012, caput do Artigo 25, da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o prazo estabelecido nesta Cláusula, considerar-se-á automática e sucessivamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que a **CONTRATANTE** não expresse manifestação em contrário.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Pelo serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total estimado anual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor empenhado até 31/12/2012 é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), sendo que a Nota de Empenho é do tipo ESTIMATIVO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos destinados ao pagamento dos serviços, OBJETO DESTES Contratos, são oriundos da dotação orçamentária, UO: 20125, Programa Trabalho: 04122210120000001, Fonte: 0100000000, Natureza Despesa: 339039, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012 e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

6.1 Fica estipulado em multa de 2% (dois por cento), sobre o valor estimado para o presente instrumento, para qualquer das partes que não cumprir o pacto aqui estabelecido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

7.2 A critério do CONTRATANTE caberá a rescisão do Contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- b) Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

7.3 Na hipótese do item a desta Cláusula, a CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato.

7.4 Ocorrendo rescisão, o CONTRATANTE procederá da mesma maneira prevista no item 7.2, desta cláusula, respondendo, entretanto, a CONTRATADA por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

7.5 A rescisão do Contrato também poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração; amigável; por acordo entre as partes e judicial, nos termos da legislação, conforme prevê o art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOU.

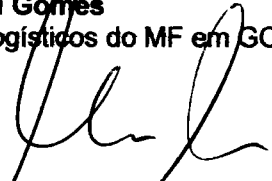


9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Seção judiciária do Tocantins, para solução de quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

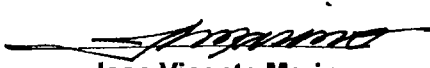
9.2 E, por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas legais instrumentárias.


Victor Daniel Gomes
Responsável pelo Recursos Logísticos do MF em GO/TO


Mario Amaro da Silveira
Diretor-Presidente/ SANEATINS

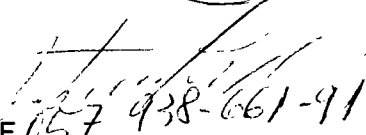

José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho
Diretor de Administração e Finanças/ SANEATINS


Carlos Alberto da Costa
Diretor de Planejamento / SANEATINS


Jose Vicente Marino
Diretor de Operações / SANEATINS

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF/MF 168.058.011-68
END:

2) 
CPF/MF 057.938.661-91
END:





O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o início do período das inscrições.

Os programas, a sistemática das provas escrita, didática do Processo Seletivo Simplificado, o edital completo, e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição e no endereço eletrônico da UTFPR (www.utfpr.br), e do Instituto de Psicologia, (www.ip.utfpr.br), a partir da data de início das inscrições, podendo ser divulgadas a qualquer tempo após a publicação do extrato deste edital.

A Unidade Acadêmica divulgará em até dez dias após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico da UTFPR (www.utfpr.br), e no site do Instituto de Psicologia (www.ip.utfpr.br) sobre o deferimento da inscrição, bem como as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

SINÉSIO GOMIDE JUNIOR

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no DO em 08/05/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em desembarco aduaneiro.

SANDRA DO RÓCIO RAMOS
Pregoeira

(SIDEAC - 17/05/2012) 153019-15246-2012NE800029

CAMPUS CAMPO MOURÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 11/2012 firmado com LEONARDO FARIA COSTA, publicado no DOU de 14/05/2012, Seção 3, pág. 95, onde se lê "Vigência 07/03 a 31/07/2012", leia-se "Vigência 07/05 a 31/07/2012".

CAMPUS CURITIBA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

Empresa habilitada: JZ Copias e Impressões Ltda CNPJ 05.071.986/0001-04

RENEUDO ALBUQUERQUE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2012

Declarar vencedora do Grupo 1 a empresa KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA

TIAGO MELLO
Pregoeiro

(SIDEAC - 17/05/2012) 150151-15246-2012NE800027

CAMPUS MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012 - UASG 153029

Nº Processo 23064002437201281 Objeto: Material de limpeza e higienização. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 18/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Brasil 4232 Parque Independência - MEDIANEIRA - PR. Entrega das Propostas a partir de 18/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ANTONIO LUIZ BAU
Diretor-Geral

(SIDEAC - 17/05/2012) 153029-15246-2012NE800062

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 60, DE 17 DE MAIO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante autorização contida no Decreto 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, e Portaria Normativa Interministerial/MP-MEC nº 22, de 30/04/2007, publica

blicada no DOU de 02 de maio subsequente, faz saber que, no período de 18/05 a 06/06/2012, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 6 (seis) cargos da Carreira do Magistério Superior, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, "Classe Assistente", para atender o Câmpus Cornélio Procopio da UTFPR, nas Áreas/Subáreas de Engenharia Elétrica/ Automação Industrial, Engenharia Elétrica/ Sistemas Embarcados, Engenharia Mecânica/ Dinâmica, Engenharia Mecânica/ Processos de Fabricação, Metrologia, Engenharia Mecânica/ Projetos Mecânicos, e Engenharia Mecânica/ Termofluidos, nos termos do Edital nº 031/2012 - CPCP - CP, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br.

01 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos, c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, d) ser portador de diplomas de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional,

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo,

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

h) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 61, DE 17 DE MAIO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização contida no Decreto 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 18/05 a 06/06/2012, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 1 (um) cargo da Carreira do Magistério Superior, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, "Classe Adjunto", para atender o Câmpus Cornélio Procopio da UTFPR, na Área/Subárea de Física, nos termos do presente Edital nº 032/2012 - CPCP - CP - Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br.

01 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil,

b) estar em gozo dos direitos políticos, c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, d) ser portador de diplomas de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional,

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo,

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

h) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2012 - UASG 170344

Nº Processo 1029300268201207 Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de limpeza, assessoria e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, material de higiene e limpeza e equipamentos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Benjamin Constant Nº 1088, Bairro Cadeia Velha Cadeia

Velha - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas a partir de 18/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

ANDREIA MARIA COSTA SANTOS
Superintendente

(SIDEAC - 17/05/2012) 170344-00001-2012NE008001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2012 - UASG 170207

Nº Processo 1147600065201227 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento dos materiais, móveis permanentes, para PFN/AM. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 17/05/2012. CLAUDIO RODRIGUES LEAL - Gerente da DRI/sam/fam. Ratificação em 17/05/2012. JOAO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES - Superintendente da Sam/fam. Valor Global: R\$ 6.586,00. CNPJ CONTRATADA: 10.443.949/0001-10. CRISTIANO CAIRES BITTENCOURT - ME.

(SIDEAC - 17/05/2012) 170207-00001-2012NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2012 - UASG 170207

Nº Processo 11476000093201244 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos químicos, para atender solocitação da SAMF/AM. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 17/05/2012. CLAUDIO RODRIGUES LEAL - Gerente da DRI/sam/fam. Ratificação em 17/05/2012. JOAO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES - Superintendente da Sam/fam. Valor Global: R\$ 1.413,00. CNPJ CONTRATADA: 22.814.651/0001-58. CASA DAS PISCINAS LTDA.

(SIDEAC - 17/05/2012) 170207-00001-2012NE800001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012 - UASG 170195

Nº Processo 10180000536201179 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 25089509000183 Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS. Objeto: Prestação de serviço de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário para a CGU/TO. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/04/2012 a 31/03/2022. Valor Total: R\$1.800,00. Fonte: 1000000000 - 2012NE800383. Data de Assinatura: 01/04/2012.

(SICON - 17/05/2012) 170195-00001-2012NE800413

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012 - UASG 170195

Nº Processo 10180000143201246 DISPENSA Nº 21/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CPF Contratado: 03177483191 Contratado: HAROLD BATISTA - Objeto: Locação de imóvel para a sede da PSFN/ANA/GO. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/05/2012 a 15/05/2013. Valor Total: R\$56.160,00. Fonte: 1570000000 - 2012NE800627. Data de Assinatura: 16/05/2012.

(SICON - 17/05/2012) 170195-00001-2012NE800353

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 7/2012 publicado no DO de 16/05/2012, Seção 3, Pág. 74. Onde se lê: Vigência: 02/05/2012 a 01/05/2013. Leia-se: Vigência: 02/05/2012 a 01/05/2022.

(SICON - 17/05/2012) 170195-00001-2012NE800413

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012

Número do Contrato: 2/2011. Nº Processo: 10176.000171/2011-41. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - Superintendência de Administração em Mato Grosso do Sul (CNPJ nº 00.394.460/0218-15). CNPJ Contratado: 03.506.307/0001-57. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIÊNCIAS HOM LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 02/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data imediatamente posterior à data de seu vencimento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 23/05/2012 a 22/05/2013. Valor Total Estimado: R\$ 54.456,12. Fonte: 1000000000 - 2012NE800016. Fonte: 1570000000 - 2012NE800222. Fonte: 1330000000 - 2012NE800147. Data de Assinatura: 15/05/2012.